

Prezada Senhora Érika Lula de Medeiros, em atenção ao pedido de informação formulado – NUP nº 00077.000897/2012-20, esclarecemos que não existe comissão formalmente instituída para análise de possíveis candidatos à vaga deixada pelo ministro Carlos Ayres Britto. A matéria é de competência privativa da Presidenta da República e os critérios utilizados para a indicação de ministro do Supremo Tribunal Federal estão definidos no caput do art. 101 da Constituição. Informamos ainda que a indicação aguarda decisão e submete-se aos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 20, caput, do Decreto nº 7.724, de 2012. Informo a Vossa Senhoria, por fim, que existe a possibilidade de recurso no prazo de dez (10) dias, que, em sendo apresentado, seria apreciado pelo Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. Com informações da Casa Civil da Presidência da República. Atenciosamente, Serviço de Informações ao Cidadão do Palácio do Planalto – www.planalto.gov.br/acessoainformacao